



Câmara Municipal de Sooretama

- Estado do Espírito Santo -
Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

PORTARIA Nº 01/2024 de 02/01/2024.

"ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO AOS SERVIDORES NO ÂMBITO DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE SOORETAMA, NA FORMA A SEGUIR INDICADA."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, considerando a suspensão das atividades legislativas (recesso parlamentar).

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer recesso administrativo (Ponto Facultativo) no período de 02 a 07 de janeiro de 2024, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Sooretama, Considerando a suspensão das atividades legislativos em razão do recesso parlamentar, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sooretama/ES.

Art. 2º Alguns setores administrativos da Câmara Municipal continuarão funcionando em expediente interno, ficando dessa forma ressalvada a possibilidade de requisição pela Diretora e/ou Presidente dessa edilidade convocar qualquer Servidor durante o período de ponto facultativo estabelecido no artigo anterior, conforme necessidade desta Casa de Leis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira", aos 02 de janeiro de 2024.


JOÃO PAULO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Sooretama-ES